

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 – Nº 2112

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 84/2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIESER RABELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 04/05/2023, sob o nº 2265/2023, pelo servidor;

Considerando que o referido servidor, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro – matrícula funcional nº 000344, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 03/05/2023, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 2687805488-3 – protocolo: 11001060.1.00200/23-9;

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal ELIESER RABELLO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro – matrícula funcional nº 000344, com data de admissão em 01/03/1991, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 03/05/2023, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 2687805488-3 – protocolo: 11001060.1.00200/23-9.

1º - Período de 01/03/1989 a 30/03/1990 – Tempo aproveitado 01 (um) ano e 1 (um) mês;

2º - Período de 01/04/1990 a 31/01/1991 – Tempo aproveitado 0 (zero) anos e 10 (dez) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

BERG DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

LEIS

OF/PMVA/GP/Nº089/2023

Em, 08 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1448/2022 que “RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO LIDERANDO PROSPERIDADE – ALP”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Em, 08 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1447/2022 que “**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO CAXAMBU DE PEDRA BRANCA “FÉ, RAÇA EM UM SÓ CORAÇÃO”.**

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1447, DE 08 DE MAIO DE 2023.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO CAXAMBU DE PEDRA BRANCA “FÉ, RAÇA EM UM SÓ CORAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DO CAXAMBU DE PEDRA BRANCA “FÉ, RAÇA EM UM SÓ CORAÇÃO”, fundada em 31 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 44.488.371/0001-30, com sede na localidade de Pedra Branca, zona rural, Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de maio de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

OF/PMVA/GP/Nº093/2023

Em, 09 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1450/2022 que “**ALTERA LEI Nº 754/2008 E ALTERAÇÕES, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI”.**

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1450, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LEI Nº 754/2008 E ALTERAÇÕES, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1247, de 26 de junho de 2018, e alterações que cria o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes mudanças:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF, de natureza financeira e contábil, criado com finalidade exclusiva de receber Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo – FUNPAES, criado pela Lei Estadual Nº 10.787 de 19/12/2017, alterado pela Lei Estadual Nº 11.257 de 03/05/2021, regulamentado pelo Decreto Nº 4907-R de 16/06/2021 e reestruturado pela Lei Estadual nº 11.790, de 28/03/2023, destinado a ampliação e melhoria do acesso à educação Infantil e Fundamental no Município e outros recursos com objetivos relacionados a Secretaria de Educação.” (NR)

.....

“Art. 5º A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos

moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesas de capital.”

Parágrafo único. Os recursos provenientes de outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas ficam desvinculadas da legislação estadual do FUNPAES, mas não ficam dispensados de observar a legislação vigente que versa sobre as despesas públicas. (NR)

.....
“**Art. 13** O Fundo Municipal de Educação não terá vigência definida, devendo a utilização dos recursos provenientes do FUNPAES observar a Lei Estadual” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de maio de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Vargem Alta, 09 de maio de 2023.

À Empresa: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA

RUA ALBERTO DE FREITAS, 26 - VILA MARIA - SAO PAULO - SP -
CEP: 02126010

Telefone/Fax: (11) 2954 - 6555

Email: adestack@adestack.com.br

NOTIFICAÇÃO

Fica esta empresa NOTIFICADA, que será aplicada a penalidade de Suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor contratual não executado, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 c/c com a Cláusula Décima Terceira – 13.1 da ata de registro, que impede a participação de licitação, bem como, a contratação com a Administração Pública no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, uma vez, que Conforme informado, pela Secretaria Municipal de Administração foi emitida a **Autorização de Fornecimento nº 0178/2023**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022 - Termo de Compromisso nº 125/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA - ES**, a mesma foi enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura, através de e-mail para a

empresa na data de 31/01/2023, bem como, foi feita reiteradas cobranças e até a presente data sem manifestação da contratada.

Insta consignar que a empresa manteve inerte com relação as recorrentes notificações desta Administração, bem como, pelo prazo para apresentar resposta.

Portanto, a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, para se manifestar e apresentar defesa, caso de seu interesse.

Sem mais para o momento,

Eriete de Lima Nascimento

Gerente de Licitações e Contratos

Vargem Alta, 09 de maio de 2023.

À Empresa: RODRIGO GIL LOPES FERNANDES 13235640630

Rua Vila Maria Elizabeth Toledo Martins, 30, Centro, Espera Feliz-MG,
CEP 36.820-000

Representante: Rodrigo Gil Lopes Fernandes

Telefone/Fax: (32) 9-9135-3904

Email: fhrrepresentacoes1@gmail.com

NOTIFICAÇÃO

Fica esta empresa NOTIFICADA, que será aplicada a penalidade de Suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor contratual não executado, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 c/c com a Cláusula Décima Terceira – 13.1 da ata de registro, que impede a participação de licitação, bem como, a contratação com a Administração Pública no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, uma vez, que Conforme informado, pela Secretaria Municipal de Administração foi emitida a **Autorização de Fornecimento nº 049/2023 e 0110/2023**, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 - Termo de Compromisso nº 095/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Rede, para atendimento das Secretárias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES**, a mesma foi enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura, através de e-mail para a empresa na data de 24/01/2023, bem como, foi feita reiteradas cobranças e até a presente data sem manifestação.

Insta consignar que a empresa manteve inerte com relação as recorrentes notificações desta Administração, bem como, pelo prazo para apresentar resposta.

Portanto, a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, para se manifestar e apresentar defesa, caso de seu interesse.

Sem mais para o momento,

Eriele de Lima Nascimento

Gerente de Licitações e Contratos

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2023

EDITAL/EST N.º 14/2023

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2023, de 10/03/2023, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2023, de 07/03/2023, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MEDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	LESLIE CRISTINE CARVALHIDO DA SILVA

Vargem Alta, ES, 09 de maio de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 016/2023

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data

de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: AUXILIAR DE SALA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	151	DEBORA FERRARI PASSOS AGRIZZI
12	203	THEREZA DE JESUS DO NASCIMENTO DAVID (COTISTA)

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	490	MARCELA DE FREITAS OINHAS SALLES

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	263	FRANSSUEL SILVA BUZON

Vargem Alta, 09 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA

EDITAL Nº 070/2023

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefone: 28 99956 3044 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – ARTEFATOS DE CIMENTO (FABRICA DE MANILHA E BLOQUETES)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	414	JAIRO SALAROLI PIZETTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
---------------	-----------	------

06	253	MARILENE DE ASSIS INÁCIO (COTISTA)
----	-----	------------------------------------

ABRIGO INSTITUCIONAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10	445	JAQUELINE RANGEL RIGO MATTOS

Vargem Alta, 09 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 012/2023, de 08 de maio de 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º -

Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, para o período de 01 (um) ano, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CINTIA LOURENÇO FABRE

SECRETÁRIO: VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI

MEMBRO: PEDRO LUIZ DE ANGELI

Art. 2º - À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/01/2023**.

Art. 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OZEAS PASTI
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO NETTO
INTERIOR**

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**ALAN LOPES ALTOÉ
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com